



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº. 7.853**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$108.772,11 às dotações do Município de São Lourenço.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$108.772,11 (cento e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e onze centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.04.122.0001.2.0021-100-3.3.90.30.00 - Gestão de Almoxarifado e Patrimônio ----- R\$44.187,50

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$44.187,50

Total da Unidade 03 ----- R\$44.187,50

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.15.122.0001.2.0036-100-3.3.90.39.00 - Gestão Secretaria Mun. Infraestrutara Urbana - R\$26.605,61

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$26.605,61

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.452.0015.2.0047-117-3.3.90.39.00 - Manutenção da Iluminação Pública ----- R\$13.072,75

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$13.072,75

Total da Unidade 04 ----- R\$39.678,36

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0037.2.0051-101-3.3.90.39.00 - Gestão do Transporte Escolar ----- R\$2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$2.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$2.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0001.2.0182-102-3.3.90.30.00 - Controle e Gestão de Zoonoses e Veterinária -- R\$17.906,25

2.06.01.10.302.0004.2.0076-102-3.3.90.30.00 - Apoio e Diagnóstico ----- R\$5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$22.906,25

Total da Unidade 06 ----- R\$22.906,25

Total da Instituição 02 ----- R\$108.772,11

Total Geral Acrescido ----- R\$108.772,11

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do § 1º, inciso I a IV do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº. 7.853**

**Folha 02**

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0181-100-4.4.90.52.00 - Gestão da Secretaria Mun .de Planejamento --- R\$10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$10.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.04.122.0001.2.0019-100-3.3.90.49.00 - Gestão de Recursos Humanos ----- R\$15.000,00

2.03.01.04.122.0001.2.0018-100-3.3.90.93.00 - Gestão da Diretoria de Administração ----- R\$5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$20.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$30.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.04.122.0001.2.0034-100-3.3.90.39.00 - Gestão de Transportes e Manutenção da Frota --- R\$6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$6.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.452.0015.2.0046-100-3.3.90.30.00 - Manutenção dos Serviços Funerários ----- R\$14.187,50

2.04.01.15.452.0015.2.0047-117-3.3.90.30.00 - Manutenção da Iluminação Pública ----- R\$13.072,75

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$27.260,25

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA

2.04.02.04.122.0001.2.0174-100-3.3.90.39.00 - Gestão da Diretoria de Engenharia ----- R\$3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$3.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$36.260,25

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.366.0007.2.0056-101-3.3.90.30.00 - Desenvolv. da Educação de Jovens e Adultos --- R\$1.000,00

2.05.01.12.361.0005.2.0053-101-3.3.90.39.00 - Educação Tempo Integral e Integrada ----- R\$1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$2.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$2.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.07.02.08.244.0018.2.0138-100-3.3.90.39.00 - Engenharia Pública ----- R\$2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$2.000,00

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.122.0001.2.0092-100-3.3.90.30.00 - Manutenção dos Conselhos Municipais ----- R\$4.000,00

2.07.05.08.244.0023.2.0101-100-3.3.90.36.00 - Apoio a Empresas Incubadas ----- R\$3.906,25

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$7.906,25

Total da Unidade 07 ----- R\$9.906,25

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.09.00.23.695.0034.2.0110-100-3.3.90.30.00 - Realização de Eventos e Divulgação ----- R\$15.605,61

2.09.00.04.122.0001.2.0109-100-4.4.90.52.00 - Gestão do Turismo ----- R\$5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$20.605,61

Total da Unidade 09 ----- R\$20.605,61

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº. 7.853**

**Folha 03**

Unidade 11 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO	
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100-3.3.90.39.00 - Gestão do Desenvolvimento Econômico -----	R\$10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$10.000,00
Total da Unidade 11 -----	R\$10.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$108.772,11
Total Geral Anulado -----	R\$108.772,11

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de maio de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade